



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

DECRETO Nº 178 DE 01 DE MARÇO DE 2019

“Decreta ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, e dá outras providências”.

O SENHOR **JAIRO DRAPE**, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO durante o expediente dos dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de fevereiro de 2019, em virtude do feriado Nacional do dia 05 de março de 2019 (terça-feira).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 01 de março de 2019.

JAIRO DRAPE
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sede da Câmara Municipal, além de disponibilização no sítio eletrônico, na mesma data, conforme determina o artigo 267 do Regimento Interno e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Renato Fraga Costa
Diretora de Secretaria